



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó

Lei Municipal 53/65

Abre um crédito suplementar no montante de Cr\$1.000.000, sob o código 4.1.4.0/49.

José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, -
FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

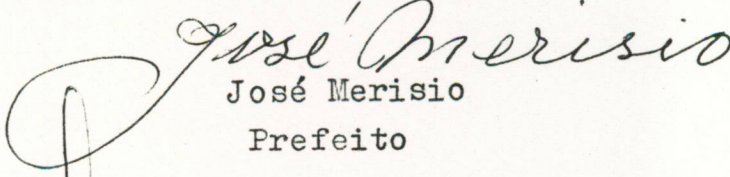
Art.- 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no montante de Cr\$1.000.000, para fazer frente as despesas decorrentes com a aquisição da Camionete Jeep da Prefeitura Municipal.

Art.- 2º Servirá de recursos para atender as despesas de que trata o artigo anterior a maior arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art.- 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.- 4º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, 9 DE DEZEMBRO DE 1.965.


José Merisio
Prefeito

Registre-se e publique-se
Secretário Municipal

